



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 1996 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.797

LEI COMPLEMENTAR .....	PÁG. 01
DECRETOS .....	PÁG. 01
EXTRATO DE CONTRATO - EMPENHO .....	PÁG. 06
TERMOS DE INEXIGIBILIDADE .....	PÁG. 06
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO .....	PÁG. 08

## LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 055  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996

Introduz alteração na Lei Complementar nº 31, de 29 de dezembro de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - O art. 42, da Lei Complementar nº 31, de 29 de dezembro de 1994, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único - No Setor Sul, integrante da Zona de Revitalização Urbanística, fica admitida, em caráter excepcional, a instalação de unidade de ensino superior, observadas as normas próprias de edificação”.

**Art. 2º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,  
em 03 de dezembro de 1996.

Rosiron Wayne  
Presidente

## DECRETOS

DECRETO Nº 3098, DE 03 DE  
DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **redistribuir** o servidor **ARISTIDES MOYSÉS**, Analista de Organização e Finanças, Nível A-12, Padrão “D”, da Secretaria do Governo Municipal para o Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, **a partir de 01 de dezembro de 1996.**

GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de  
dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3099,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica liberado aos taxistas do Município de Goiânia o uso facultativo da **Bandeira II**, durante as 24 horas do dia, **no período de 07 a 31 de dezembro de 1996.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de  
dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3100,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE excluir** do Decreto nº 3078, de 29 de novembro de 1996, **VALTER MARQUES DA SILVA**, nomeado para exercer o cargo de **Agente de Saúde**, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3101,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar DOMINGOS DIVINO ELIAS DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, **a partir de 30 de novembro de 1996 e nomear JOÃO LUIZ DE ARAÚJO**, para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, atribuindo-lhe **gratificação**, símbolo FG-2, **a partir de 01 de dezembro de 1996.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3102,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar ECI CARNEIRO BERNARDES DA SILVA**, do cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo CC-2, a partir de 27 de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3103,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar ANA LÚCIA BERNARDES MA-**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeitura Municipal de Goiânia  
**DARCI ACCORSI**  
Secretário do Governo Municipal  
**VALDIR BARBOSA**  
Editora do Diário Oficial  
**EDMA SOUSA RODRIGUES** "Substituta"  
Tiragem 250 exemplares  
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)  
224-5511  
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas .....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas .....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos .....	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado .....	R\$ 0,60
b.4 - Publicação .....	R\$ 1,50

CIEL do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-3, lotada na Secretaria do Governo Municipal, símbolo FG-3, a partir de 1º de dezembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**

Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3104,**

**DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.530, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear ANA LÚCIA BERNARDES MACIEL**, para exercer a função de confiança de **Agente de Saúde**, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 1º de dezembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**

Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3105,**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LOURDES FERRO DAS CHAGAS**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Salarial, da Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo FG-1, a partir de 27 de dezembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**

Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3106,**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar ECI CARNEIRO BERNARDES DA SILVA** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Salarial, da Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo FG-1, a partir de 27 de dezembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**

Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3107,**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JANETE DIAS GOMES** da função de confiança de Chefe do Setor de Biblioteca e Videoteca, do Núcleo de Pesquisa e Produção, da Coordenadoria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-2, a partir de 20 de novembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**

Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3108,**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar JANETE DIAS GOMES** para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Biblioteca, do Núcleo de Pesquisa e Produção, da Coordenadoria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-3, a partir de 20 de novembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**

Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3109,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **NÁDIA SANTOS**, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Sistematização, do Núcleo de Pesquisa e Produção, da Coordenadoria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo **FG-2**, a partir de 20 de novembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 3110,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **MARLENE RODRIGUES RIBEIRO BARBOSA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Ensino Especial, do Núcleo de Programação, Coordenação e Avaliação do Ensino, da Coordenadoria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo **FG-2**, a partir de 20 de novembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3111,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **ADRIANA BARBOSA CARDOSO**, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Educação Infantil, do Núcleo de Programação, Coordenação e Avaliação do Ensino, da Coordenadoria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo **FG-2**, a partir de 20 de novembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 3112,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **WANDA BORGES XAVIER**, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Ensino Fundamental e Médio, do Núcleo de Programação, Coordenação e Avaliação do Ensino, da Coordenadoria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo **FG-2**, a partir de 20 de novembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3113,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **MARIA LÚCIA COSTA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos, do Núcleo de Programação, Coordenação e Avaliação do Ensino, da Coordenadoria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo **FG-2**, a partir de 20 de novembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 3114,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **DOMINGOS DIVINO ELIAS DA SILVA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo **FG-2**, a partir de 01 de dezembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3115,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE incluir** no Decreto nº 3078, de 29 de novembro de 1996, **WALDOMIRO MARTINS** para exercer o cargo de **Agente de Saúde**, símbolo **FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3116,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 786.048-0/96, de interesse de **JUAREZ INÁCIO DE FARIA** e **OUTROS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o rememoração e a planta dos lotes 02, 03, 04 e 05, da quadra 579, situados à Rua C-250 e Rua C-235, Bairro Nova Suí-

ça, nesta Capital, que passam a constituir no lote 02/03/04/05, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 02/03/04/05 ÁREA 1.622,50 m²**

Frente para a Rua C-250  
..... 25,00m  
Fundo, dividindo com o lote 01  
..... 30,00m  
Lado direito, dividindo com os lotes 06 e 20  
..... 54,50m  
Lado esquerdo, dividindo com a Rua C-235  
..... 49,50m  
Pela linha de chanfrado  
..... 7,07m

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3117,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30

de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.024.689-0/96, de interesse de **JOSÉ AUGUSTO FLORENZANO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o rememoração e a planta dos lotes 01 e 02, da quadra 66, situados à Av. Rio Negro, Parque Amazônia, nesta Capital, que passam a constituir no lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 01/02 ÁREA 1.060,30 m²**

Frente para a Av. Rio Negro  
..... 25,65m  
Fundo, dividindo com os lotes 20 e 21  
..... 30,65m  
Lado direito, dividindo com a Rua Po-cema  
..... 30,00m  
Lado esquerdo, dividindo com o lote 03  
..... 35,00m  
Pela linha de chanfrado  
..... 7,07m

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3118,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.023.380-1/96, de interesse de MARIA BÁRBARA DE SOUSA OLIVEIRA e OUTRAS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, da quadra 25"A", situados à Avenida Castelo Branco, Bairro Rodoviário, nesta Capital, que passam a constituir no lote 14/15/16, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 14/15/16 ÁREA 1.142,50 m²**

Frente para a Avenida Castelo Branco  
..... 37,00m  
Fundo, dividindo com os lotes 17 e 19  
..... 42,00m  
Lado direito, dividindo com a Rua do Algodão  
..... 22,50m  
Lado esquerdo, dividindo com o lote 13  
..... 27,50m  
Pela linha de chanfrado  
..... 7,07m

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**EXTRATO  
DE CONTRATO**

EXTRATO DE  
CONTRATO-EMPENHO

CELEBRANTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO EXPANSÃO ENGENHARIA LTDA

DATA DO EMPENHO: 14.11.96

DOTAÇÃO: 4301 16 91 573 2.055  
3132.00.21

NOTA EMPENHO: 00.24.00

VALOR: R\$ 35.770,00

OBJETO: PREST. SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE 07 CRUZAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS DE GOIÂNIA

PRAZO EXEC.: ATÉ 30 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

CONDIÇÕES PAGTº: EM UMA ÚNICA PARCELA DE R\$ 35.770,00 ATÉ 15 DIAS APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PELA SMT

PROC. ADM. 1.023.356-9/96 -  
CARTA CONVITE 023/96

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**TERMOS DE  
INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 3621/95,

Declara, sob sua responsabilidade, **INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a divulgação de matéria concernente à cobertura da inauguração da nova sede da Câmara Municipal de Goiânia, através do Jornal "DIÁRIO DA MANHÃ", no mês de dezembro de 1996.

Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor de R\$ 5.686,00 (cinco mil, seiscientos e oitenta e seis reais).

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, em 03 de dezembro de 1.996.

**ROSIRON WAYNE**  
PRESIDENTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 3408/95,

Declara, sob sua responsabilidade, **INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, nos termos do art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a divulgação de matéria concernente à cobertura da inauguração da nova sede da Câmara Municipal de Goiânia, na revista "FACILEG INFORMA", através da empresa SPORT EVENTOS A/C Jornal "DIÁRIO DA MANHÃ", no mês de dezembro de 1996.

Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, em 03 de dezembro de 1.996.

**ROSIRON WAYNE**  
**PRESIDENTE**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 3619/95,

Declara, sob sua responsabilidade, **INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de

21 de junho de 1993, a divulgação de matéria concernente à inauguração da nova sede da Câmara Municipal de Goiânia, através do Jornal "O POPULAR", no mês de dezembro de 1996.

Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor de R\$ 18.352,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, em 03 de dezembro de 1.996.

**ROSIRON WAYNE**  
**PRESIDENTE**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 3618/95,

Declara, sob sua responsabilidade, **INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a divulgação de matéria concernente à inauguração da nova sede da Câmara Municipal de Goiânia, através da TV SERRA DOURADA - Radiodifusão e Comunicação ABC Ltda., no mês de dezembro de 1996.

Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor de R\$ 15.537,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais).

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, em 03 de dezembro de 1.996.

**ROSIRON WAYNE**  
**PRESIDENTE**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 3620/95,

Declara, sob sua responsabilidade, **INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a divulgação de matéria concernente à cobertura da inauguração da nova sede da Câmara Municipal de Goiânia, através da TV ANHANGUERA S/A, Radiodifusão e Comunicação ABC Ltda., no mês de dezembro de 1996.

Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor de R\$ 14.911,00 (quatorze mil, novecentos e onze reais).

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, em 03 de dezembro de 1.996.

**ROSIRON WAYNE**  
**PRESIDENTE**

## TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 001/95 AO CONVÊNIO, DATADO DE 02/02/94, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, A CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A - CELG, A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO E A TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A - TELEGOIÁS.

**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por DARCI ACCORSI, Prefeito Municipal, conforme termo de posse lavrado no livro próprio às fls. 01, 02, 03 e versos, em 01.01.93, assistido pelo procurador Geral do Município, RONALDO DE MORAES JARDIM, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 1356 e no CPF/MF sob o nº 021.500.421-34,

**CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia-GO, na Avenida Anhanguera nº 5.105, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto federal nº 38.868, de 13 de março de 1956, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, doravante denominada apenas **CELG** nesta ato representada por JOSÉ FRANCISDO DAS NEVES, HUMBERTO EUSTÁQUIO TAVARES CORREA, IRON JAIME DO NASCIMENTO, MOACIR FINOTTI e FRANCISCO DE FREITAS CASTRO, respectivamente, Diretores Presidente, de Distribuição, Econômico-Financeiro, de Geração e Transmissão e Administrativo,

**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista, consti-

tuída com autorização da Lei estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, com sede nesta Capital, na Av. Fued José Sebba, nº 570, setor Jardim Goiás, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, doravante denominada simplesmente **SANEAGO**, neste ato representada por JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTIAGO, LAERTE MACHADO CABRAL e BOAZ EMANOEL DE OLIVEIRA, respectivamente, Diretores, de Produção e de Finanças e

**TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A - TELEGOIÁS**, empresa do SISTEMA TELEBRÁS, vinculada ao Ministério das Telecomunicações, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.571.256/0001-11, com sede na Rodovia BR-153, Km 06, Vila Redenção, nesta Capital, doravante denominada apenas **TELEGOIÁS**, neste ato representada por RUY BRASIL CAVALCANTI JÚNIOR e MÁRIO JOÃO DE SOUZA, respectivamente, Presidente e Diretor de Engenharia,

firmam este termo de retificação do Primeiro Termo Aditivo nº 001/95 ao Convênio celebrado em 02 de fevereiro de 1994, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - No Primeiro Termo Aditivo nº 001/95 ao Convênio celebrado em 02 de fevereiro de 1994, onde se lê: BOAZ EMANOEL DE OLIVEIRA - Diretor de Produção e LAERTE MACHADO CABRAL - Diretor de Finanças, leia-se: BOAZ EMANOEL DE OLIVEIRA - Diretor de Finanças e LAERTE MACHADO CABRAL - Diretor de Produção.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas, parágrafos e condições do Primeiro Termo Aditivo nº 001/95 ao Convênio celebrado em 02/02/94, que não foram alteradas por este termo de retificação e ratificação.

E, por estarem assim justos e combinados, após lido e em tudo achado conforme, assinam este instrumento em oito vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

GOIÂNIA (GO),

**PELO MUNICÍPIO:**

DARCI ACCORSI  
Prefeito Municipal de Goiânia-GO

RONALDO DE MORAES JARDIM  
Procurador Geral do Município

**PELA CELG:**

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES  
Diretor Presidente

HUMBERTO EUSTÁQUIO TAVARES  
CORREA  
Diretor de Distribuição

IRON JAIME DO NASCIMENTO  
Diretor Econômico-Financeiro

MOACIR FINOTTI  
Diretor de Geração e Transmissão

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO  
Diretor Administrativo

**PELA SANEAGO:**

JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTIAGO  
Diretor Presidente

LAERTE MACHADO CABRAL  
Diretor de Produção

BOAZ EMANOEL DE OLIVEIRA  
Diretor de Finanças

**PELA TELEGOIÁS:**

RUY BRASIL CAVALCANTI JÚNIOR  
Presidente

MÁRIO JOÃO DE SOUZA  
Diretor de Engenharia

**TESTEMUNHAS:**

1a. \_\_\_\_\_

2a. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

C.I.:

Nome:

CPF:

C.I.: